

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## EMENDA

### Emenda nº 01 ao PLL 081-14 - PROC. 803-14

Art. 1º Fica incluído o art. X, onde couber:

Art. X Os órgãos e instituições públicas, responsáveis pela prestação dos serviços elencados no caput do art. 1º desta Lei, deverão providenciar ofício às empresas prestadoras de serviços telefônicos para que estas informem os dados do proprietário da linha telefônica.

Parágrafo único. As empresas prestadoras de serviços telefônicos terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do ofício, para fornecer as informações solicitadas, sob pena de multa de 20 (vinte) UFMs.”

## JUSTIFICATIVA:

A Emenda apresentada tem como intuito incluir o artigo e parágrafo único supramencionado, tendo em vista que trata-se de uma medida importante para combater os trotes telefônicos de forma mais eficaz. Com essa alteração, os órgãos e instituições públicas responsáveis pelos serviços de emergência deverão registrar o número telefônico de onde se originou o trote e encaminhar um ofício às empresas prestadoras de serviços telefônicos solicitando os dados do proprietário. Essa medida visa identificar os responsáveis pelos trotes e possibilitar a adoção de medidas legais cabíveis.

Além disso, estabelece-se um prazo para as empresas prestadoras de serviços telefônicos fornecerem as informações solicitadas, visando agilizar o processo de identificação e responsabilização.

**Ver. Gilson Padeiro (líder da Bancada do PSDB)**



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 12/07/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0588085** e o código CRC **302375BF**.